



ESTADO DO PARÁ

MUNICÍPIO DE PARAGOMINAS

PODER EXECUTIVO

ERRATA AO DECRETO Nº 023/2021, REPUBLICADO EM 30/03/2021.

O Prefeito Municipal de Paragominas, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, torna pública a seguinte **ERRATA**:

No corpo do inciso §1º do art. 10º-A do Decreto Municipal nº 023/2021, republicado em 30/03/2021, onde se lê: Fica prorrogado a suspensão do funcionamento presencial da rede privada municipal de ensino pelo período de 07 (sete) dias a contar do dia 24/03/2021.

Leia-se: Fica prorrogado a suspensão do funcionamento presencial da rede privada municipal de ensino pelo período de 07 (sete) dias a contar do dia 31/03/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARAGOMINAS,
Estado do Pará, em 31 de março de 2021.

JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES
Prefeito Municipal de Paragominas